

DECRETO Nº 1476, DE 16 DE JANEIRO DE 2012

*“Suplementa dotações orçamentárias que
especifica e aponta recurso para cobertura”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1354, de 05 de Dezembro de 2011 – Orçamento Municipal para Exercício 2012.

-DECRETA -

Art. 1º - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

01.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0013.2.007 – Despesas com Auxílios e Subvenções

3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais R\$ 10.000,00

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

28.843.0105.2.013 – Amortização da Dívida Fundada

3.2.90.23.00.00 – Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária . R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

01.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0013.2.007 – Despesas com Auxílios e Subvenções

4.4.70.00.00.00 – Auxílios R\$ 10.000,00

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.123.0012.2.400 – Despesas de Exercícios Anteriores

4.6.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais R\$ 10.000,00

TOTAL R\$20.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 16 de Janeiro de 2012.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário da Administração e Planejamento.

JOÃO CONTE
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.